



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.964, DE 25 DE SETEMBRO DE 1985

Estende os benefícios da Lei 1958,
de 29.08.85, aos servidores do DAE.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estendidos aos servidores do DAE - Departamento de Água e Esgotos do Município os benefícios de que trata a Lei nº 1.958, de 29 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 1985



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração